



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ**

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 218/2023  
**Data Processo:** 19/09/2023

**Fornecedor:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE XANXERE

**CPF/CNPJ:** 83.009.720/0001-45

**Endereço:** FRANCISCO BRITZ DE MIRA

**Cidade:** Xanxerê

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de Pessoa Jurídica para fins de Prestação de Serviços especializado em atendimentos multiprofissionais para acolhimento e reabilitação à pacientes portadores de deficiência física, mental e intelectual severa, grave, moderada e Transtorno do Espectro Autista (TEA), na cidade de Xanxerê-SC.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	MES	Prestação de Serviços especializado em atendimentos multiprofissionais para acolhimento	37.635,63	451.627,56
				Total:	451.627,56

Valor da despesa: R\$ 125452,00

Pagamento: Conforme Contrato

## JUSTIFICATIVA:

Considerando que o edital tem por objetivo habilitar prestador de serviços multidisciplinares para atendimento e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual severa, grave e moderada, para que esta habilidade funcional, gerando independência e bem-estar;

Considerando os aspectos econômicos, jurídicos e sociais, que a contratação da Instituição APAE, através de contratação direta, será mais adequada, vantajosa e propícia ao atingimento dos designios desejados pela Administração;

Considerando as justificativas constante no Termo de Referência da Secretaria de Saúde e o parecer jurídico favorável para o procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que APAE possui personalidade jurídica e funcionamento legal na forma de seu Estatuto, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos. É uma Instituição especializada no atendimento à pessoa com deficiência intelectual severa, grave, moderada. Oferece na área da Saúde atendimento especializado em fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional, fisioterapia, psiquiatria, medicina e odontologia.

Considerando que APAE possui profissionais técnicos capacitados para a execução do serviço almejado pela Administração, além da estrutura, organização e experiência prévia na condução da atividade (objeto) pretendido pela Municipalidade;

Considerando o parecer jurídico favorável a contratação da APAE por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 25, Caput.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.